



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1742, DE 02 DE MAIO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA  
DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS  
PELA LEI 1341/99 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam consolidadas as cargas horárias dos cargos efetivos criados pela Lei Municipal 1341 de 03 de novembro de 1999 na forma do anexo único desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 02 de maio de 2018.

**JOÃO BOSCO COELHO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO ÚNICO

CARGOS	CARGA HORARIA SEMANAL
Auxiliar de Serviços Gerais Servente Escolar Agente Saúde Vigia Telefonista Almoxarife	40
Coveiro Monitor	40
Auxiliar Enfermagem	40
Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Secretaria Oficial – Bombeiro Oficial – Calceteiro	40
Oficial – Pedreiro	40
Motorista Técnico Enfermagem Técnico Laboratório	40
Operador Máquinas	40
Agente Administrativo	40
Agente Fiscal	40
Supervisor Escolar Orientador Escolar Inspetor Escolar	30
Oficial Administrativo	40
Assistente Social Dentista Bioquímico/Farmacêutico Fonoaudiólogo Engenheiro Nutricionista Psicólogo Turismólogo	20
Médico	10
Professor I	24
Professor II	24
Auxiliar Saúde Bucal – ASB	40
Técnico Saúde Bucal - TSB	40

Dom Silvério, 02 de maio de 2018.

João Bosco Coelho  
-Prefeito Municipal